

Publicado no "Correio Jorneiro" n.º 1679, de 9/2/58.  
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em de

de 1958

Of.

DECRETO N.º 224  
De 29 de janeiro de 1.958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção do prédio Escola do Bairro do Buquirinha, a saber:

"Um terreno, situado na rua principal (sem denominação) do Bairro do Buquirinha, medindo 10 (dez) metros de frente para a citada rua, por 50 (cinquenta) metros desta aos fundos, com a área total de 500 m<sup>2</sup>. (quinhentos metros quadrados). Referida área consta pertencer a Paulo Carlos de Faria."

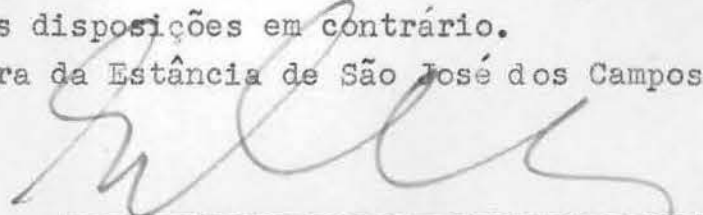
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sôbre o imóvel expropriando.

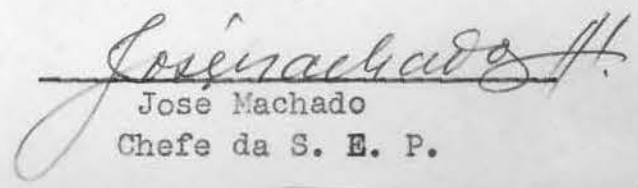
Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de janeiro de 1958.

  
Elmano Ferreira Veloso  
Prefeito Sanitário

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito.

  
José Machado  
Chefe da S. E. P.